



**RELATÓRIO DE  
EXECUÇÃO INTERCALAR  
DO PLANO  
DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS  
2025**



**Relatório de Execução Intercalar do Plano de  
Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações  
Conexas 2025**  
**Força Aérea Portuguesa**  
**NIF: 600 010 686**

Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1  
2614-506 Amadora  
E-Mail: [rp@emfa.pt](mailto:rp@emfa.pt)

## I. Despacho

---



1. No âmbito do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea, o presente relatório de execução intercalar revela a continuidade das ações tomadas em 2024, e para os riscos identificados de grau elevado, a prossecução das atividades no que concerne à implementação das respetivas medidas preventivas.
2. Não obstante as ações efetuadas, e estando em causa os riscos identificados de grau elevado, importa prosseguir com especial ênfase, ao nível das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Força Aérea, e em estreita coordenação com os Órgãos Gestores do Risco, com a implementação das medidas preventivas definidas para mitigar os potenciais riscos identificados, até à sua plena concretização.
3. Concordo com as recomendações apresentadas no ponto 5.

Amadora, 27 de outubro de 2025

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

*(ORIGINAL ASSINADO)*

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves

General



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

## II. Lista de Abreviaturas

---

<b>AdC</b> – Autoridade da Concorrência	<b>DP/RPC</b> – Repartição de Pessoal Civil da Direção de Pessoal
<b>ADM</b> - Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas	<b>DR</b> – Diário da República
<b>AFA</b> – Academia da Força Aérea	<b>DS</b> – Direção de Saúde
<b>AM</b> – Aeródromo de Manobra	<b>EMFA</b> – Estado-Maior da Força Aérea
<b>AT</b> – Aeródromo de Trânsito	<b>EMFAR</b> – Estatuto dos Militares das Forças Armadas
<b>AVAC</b> – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado	<b>ER</b> – Estação de Radar
<b>BA</b> – Base Aérea	<b>ETM</b> – Estágio Técnico-Militar
<b>BI</b> – Bilhete de Identidade	<b>FAP</b> – Força Aérea Portuguesa
<b>CA</b> – Comando Aéreo	<b>FAV</b> - Fichas de Avaliação Individual
<b>CCI</b> – Cartão de Circulação Interna	<b>GABMDN</b> – Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
<b>CCP</b> – Código dos Contratos Públicos	<b>GCSMFA</b> - Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea
<b>CCTV</b> – <i>Closed Circuit Television</i>	<b>GNS</b> – Gabinete Nacional de Segurança
<b>CE</b> – Comissão Europeia	<b>IAI</b> – Inspeção de Âmbito Interno
<b>CEMFA</b> – Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	<b>IC</b> – Instrução Complementar
<b>CFMTEFA</b> – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea	<b>IASFA</b> - Instituto de Ação Social das Forças Armadas
<b>CFS</b> – Curso de Formação de Sargentos	<b>IBAN</b> – <i>International Bank Account Number</i>
<b>CI</b> – Cartão de Identidade	<b>IEFP</b> – Instituto de Emprego e Formação Profissional
<b>CLAFSA</b> – Comando da Logística da Força Aérea	<b>IGDN</b> – Inspeção-Geral da Defesa Nacional
<b>CPA</b> – Código do Procedimento Administrativo	<b>IGFA</b> – Inspeção-Geral da Força Aérea
<b>CPESFA</b> – Comando do Pessoal da Força Aérea	<b>IG</b> – Inspeção Global
<b>CRFA</b> – Centro de Recrutamento da Força Aérea	<b>LOBOFA</b> – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<b>DAT</b> – Direção de Abastecimento e Transportes	<b>LOFA</b> – Lei Orgânica da Força Aérea
<b>DCSI</b> – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação	<b>MCR</b> – Módulo de Consulta Rápida
<b>DEP</b> – Direção de Engenharia e Programas	<b>MDN</b> – Ministério da Defesa Nacional
<b>DFFA</b> – Direção de Finanças da Força Aérea	<b>MENAC</b> – Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>DFFA/SACI</b> – Serviço de Auditoria e Controlo Interno da Direção de Finanças da Força Aérea	<b>MEP</b> – Matriz Estrutural de Pessoal
<b>DF</b> – Direção de Formação	<b>MFA</b> – Manual da Força Aérea
<b>DF/RFMT</b> - Repartição de Formação Militar e Técnica da Direção de Formação	<b>MGI</b> – Módulo de Gestão de Inspeções
<b>DGLR</b> – Delegado de Gestão Local do Risco	<b>MGM</b> – Módulo de Gestão de Material
<b>DICI</b> – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	<b>MGO</b> – Módulo de Gestão Operacional
<b>DIVREC</b> – Divisão de Recursos	<b>MGP</b> – Módulo de Gestão de Pessoal
<b>DJFA</b> – Departamento Jurídico da Força Aérea (atual SJFA)	<b>N/A</b> – Não aplicável
<b>DMSA</b> – Direção de Manutenção de Sistemas de Armas	<b>NEP</b> – Norma de Execução Permanente
<b>DMSA/GQA</b> – Gabinete da Qualidade e Aeronavegabilidade da Direção de Manutenção de Sistemas de Armas	<b>NI</b> – Não Implementada
<b>DN</b> – Defesa Nacional	<b>OGL</b> – Órgão de Gestão Local
<b>DP</b> – Direção de Pessoal	<b>OGR</b> – Órgão Gestor do Risco
<b>DP/RC</b> – Repartição de Colocações da Direção de Pessoal	<b>OLAF</b> - Organismo Europeu da Luta Antifraude
<b>DP/RDPS</b> – Repartição de Dados e Proteção Social da Direção de Pessoal	<b>PCME</b> – Plano de Cursos e Missões no Estrangeiro
<b>DP/RGC</b> – Repartição de Gestão de Carreiras da Direção de Pessoal	<b>PCN</b> – Plano de Cursos Nacional
	<b>PCN</b> – Programa de Cumprimento Normativo
	<b>PI</b> – Parcialmente Implementada
	<b>PLUS</b> – Plataforma Única de Sistemas de Informação
	<b>PPR</b> – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## **II. Lista de Abreviaturas**

---

**QE** – Quadros Especiais

**QOPFA** – Quadro Orgânico de Pessoal da Força Aérea

**QP** – Quadros Permanentes

**RC** – Regime de Contrato

**RFA** – Regulamento da Força Aérea

**RGPC** – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

**RGPD** – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

**RH** – Recursos Humanos

**SGQA** - Sistema de Gestão da Qualidade e  
Aeronavegabilidade

**SIAGFA** - Sistema Integrado de Apoio à Gestão na Força  
Aérea

**SIFA** - Sistema de Inspeção da Força Aérea

**SIG-DN** – Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional

**SIGMA** - Sistema de Informações de Gestão de Manutenção e  
de Abastecimento

**SJD** – Serviço de Justiça e Disciplina

**SJFA** – Serviço Jurídico da Força Aérea (anterior DJFA)

**TI** – Totalmente Implementada

**UE** – União Europeia

**U/E/O** – Unidades, Estabelecimentos e Órgãos

**US** – Unidade de Saúde

**VA** –Visita de Acompanhamento

**VCEMFA** –Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

## Índice

---

I.	Despacho	
II.	Lista de Abreviaturas	
1.	Introdução	1
2.	Metodologia	2
3.	Análise e monitorização intercalar	4
4.	Conclusão	7
5.	Recomendações	8

---

## Índice de Quadros

---

Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivo OGR	2
Quadro 2 – Riscos do PPR de grau Elevado	4
Quadro 3 – Análise de medidas preventivas	5

---



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

## 1. Introdução

Em cumprimento do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021<sup>1</sup>, de 9 de dezembro, a Força Aérea, como entidade enquadrada na Administração Direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional, adotou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR atualmente em vigor foi aprovado através do Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) n.º 90/2023, de 6 de novembro de 2023.

A execução do PPR está sujeita a controlo, a ser efetuado nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, através da elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Por conseguinte, foi elaborado o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024, tendo sido aprovado através de Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 16 de maio de 2025, e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), com conhecimento ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (GABMDN) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), conforme disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

Nesta sequência, é agora apresentado o relatório de execução intercalar do PPR em 2025, relativamente às situações identificadas de risco elevado, tendo em vista a análise da implementação das medidas preventivas, e eventual necessidade de reforçar as ações previstas naquele plano, ou a eventual adoção de medidas supervenientes.

---

<sup>1</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

## 2. Metodologia

A elaboração do presente relatório seguiu a metodologia preconizada na anterior monitorização, designadamente, no relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024.

Assim, no âmbito da elaboração do relatório de execução intercalar do PPR em 2025, relativamente às situações identificadas de risco elevado, por via do seu Delegado de Gestão Local do Risco (DGLR), as U/E/O (1.ª linha) efetuam aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) (2.ª linha) o reporte relativo à implementação das medidas preventivas tendentes a mitigar os riscos de que sejam proprietários, conforme previsto e identificado no PPR.

Os OGR (2.ª linha) asseguram a consistência da metodologia de avaliação de riscos nas respetivas áreas de atividade. Coordenam o processo de gestão de risco através dos DGLR (2.ª linha), nomeados pelas U/E/O (1.ª linha). No quadro infra, discriminam-se as áreas de atividade que congregam os riscos com situações identificadas de risco elevado em sede de PPR, indicando-se os respetivos OGR:

**Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivos OGR**

Áreas de atividade	OGR
Contratação Pública	DFFA
Gestão de Pessoal	CPESFA

No âmbito da elaboração relatório de execução intercalar do PPR em 2025, e dentro das suas áreas de atividade, os OGR, avaliam/validam a informação prestada pelos DGLR das U/E/O e disponibilizam-na à IGFA.

A IGFA é o órgão de inspeção e auditoria da Força Aérea (3.ª linha), a quem compete auditar e avaliar os controlos implementados na primeira e na segunda linha. No âmbito da elaboração relatório de execução intercalar do PPR em 2025, é ainda responsável pela respetiva elaboração, com base na informação recebida por parte dos OGR (2.ª linha).

A análise incidiu na avaliação do estado de implementação das medidas preconizadas e no nível de mitigação dos riscos alcançado, permitindo obter contributos para, em sede de futura revisão do PPR, avaliar a manutenção da probabilidade, gravidade e subsequente grau de risco, assim como,

analisar a adequação e eficácia das medidas preventivas, propondo, se necessário, medidas adicionais de prevenção e controlo dos potenciais riscos.

Com efeito, de acordo com o mapa de riscos de corrupção e infrações conexas do PPR em vigor, foram identificados três riscos com nível de graduação do risco elevado, e nível de implementação das medidas preventivas em nível parcialmente implementadas (PI), conforme relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024.

### 3. Análise e monitorização intercalar

No âmbito da monitorização efetuada, foram objeto de análise três riscos com nível de graduação do risco elevado, designadamente os riscos CP3, CP6 e GP10, atribuídos a três atividades com proveniência em duas áreas, conforme o quadro seguinte:

**Quadro 2 – Riscos do PPR de grau Elevado**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Matriz Risco			Cod PPR
Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	
Contratação Pública (OGR: DFPA)	Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP3
	Procedimento pré-contratual para alienação de bens.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP6
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação.	Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	C	Elevado	GP10

O quadro constante da página seguinte sistematiza, de forma sumária, o resultado da análise efetuada à execução realizada em 2025, no que respeita à implementação das medidas preventivas para mitigação dos riscos identificados com o grau elevado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.

Em suma, da avaliação realizada, constata-se, em complemento às ações tomadas em 2024, a continuidade das atividades no que concerne à implementação das medidas preventivas, denotando-se uma maturação na aplicabilidade destas medidas e experiência adquirida no âmbito da implementação das medidas de controlo.

**QUADRO 3 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP3	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas; - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras; - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025.	Considera-se a avaliação de risco adequada.
	Procedimento pré-contratual para alienação de bens.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP6	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas; - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras; - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025.	Considera-se a avaliação de risco adequada.
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação.	Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	C	Elevado	GP10	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aplicação e estrito cumprimento das normas emanadas pela DP neste âmbito. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025.	Nada a referir.

**QUADRO 3 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

- Esta página foi deixada em branco propositadamente -

#### 4. Conclusão

O PPR atualmente em vigor, foi aprovado em 6 de novembro de 2023, estando a sua execução sujeita a controlo nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Por conseguinte foi elaborado o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024, aprovado em 16 de maio de 2025, que procedeu à análise da sua implementação ao nível das medidas preventivas.

O presente relatório de execução intercalar do PPR em 2025, incide sobre as situações identificadas de risco elevado, tendo em vista a análise da implementação das medidas preventivas, e eventual necessidade de reforçar as ações previstas naquele plano, ou a eventual adoção de medidas supervenientes.

Da avaliação realizada, constatou-se a continuidade das ações tomadas em 2024, através da prossecução das atividades no que concernem à implementação das medidas preventivas, denotando-se uma maturação na aplicabilidade destas medidas e experiência adquirida no âmbito da implementação das medidas de controlo.

## 5. Recomendações

- a. Que seja aprovado o presente relatório;
- b. O envio do presente relatório ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, sendo a comunicação ao MENAC efetuada por via da plataforma RGPC.
- c. A publicitação do presente relatório no portal interno e na página da *internet* da Força Aérea, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual.



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

